



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 092-2019/2022

28 DE JANEIRO DE 2020

PROJETO SENIOR DEMOLAY 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o ATO 274 -2016/2019 – Projeto Senior DeMolay – 2018 de 20/07/2018, e dar a devida continuidade e atualização;

CONSIDERANDO que o Projeto Sênior DeMolay busca ser um facilitador para as Lojas que gostariam de ter em seu quadro de Obreiros Seniores DeMolays que possuem atuação destacada dentro da referida Ordem e na sociedade ;

CONSIDERANDO que as Lojas participantes serão enriquecidas no critério execução de ritualística, renovação e na preparação de jovens para exercer uma liderança pautada na ética, disciplina e honradez; e

CONSIDERANDO que o Projeto Sênior DeMolay 2020 constituirá no alicerce da sociedade como verdadeiros Construtores Sociais,

RESOLVE

Art. 1º - Continuar com o Projeto Sênior DeMolay 2018 como o melhor investimento para a Maçonaria;

Art. 2º - Conceder aos Seniores DeMolays indicados isenção de taxas e custos a serem praticados a cada grau, conforme normas e tabelas descritas no Projeto;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data e tem validade por um ano, podendo ser renovado sem que haja disposições em contrário.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 E.: V.:

